



PORTARIA Nº 4.608/2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando nº 289/2026 – SEMUS, de lavra da Secretária Municipal de Saúde, protocolado sob o número 000968/2026, solicitando a nomeação de servidores como fiscais e gestores do contrato nº 067/2026, pelos motivos expostos ali expostos.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os (as) servidores (as) **GELSON DO CARMO RAMLOW**, CPF nº ***.347.757-** e **CARLA LINHARES VERONI**, CPF nº ***.086.557-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 067/2026**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO** e a empresa **IVONE DOS REIS DUTRA 12252337710**, CNPJ nº 19.715.541/0001-24, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição/prestação de serviço de fornecimento de marmitex, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar os servidores **WILLIAN BICHI GRIMEVALD**, CPF nº ***.367.377-** e **NATANIA BUTHE**, CPF nº ***.509.057-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.

Art. 4º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2026.

Assinado por JOAO TRANCOSO 007.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
29/07/2026 14:46:24

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado por JULIA SEIBERTT
REETZ 150.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
29/07/2026 16:18:38